



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº 230/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 11.242,96 (Onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.1.408 – Convênio UPAI/ Francisco De Assis

398 – 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 2.600.0000.0000 – Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

R\$ 11.242,96

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.600.0000.0000 – HIFA – Caixa Econômica Federal 624015-1.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de março de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal